



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a alteração do PPA e a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2022, para realização de despesas decorrentes da concessão de subvenções a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI, e dá outras providências.”

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 750/2021:

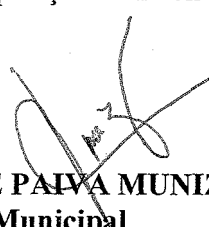
Ação 0.002 – Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI, que integrará o Programa 000 – Encargos Especiais.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 751/2021, no valor de R\$12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.04.01.08.244.0057.0.00X = Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUIPI
33.50.43.00 - Subvenções Sociais = R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial será utilizados recursos de Superávit.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA MATA - MG**
CNPJ: 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS 24 E 25 DE 2022.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projetos de Leis que visam autorização para concessão de subvenção a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, e provê dotação orçamentária no Orçamento vigente, através de alteração do PPA e crédito especial na Lei Orçamentária Municipal.

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI é cadastrada junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, presta serviços de reconhecida utilidade pública desde 2012, no atendimento a pessoas com necessidades especiais, oferecendo tratamentos em áreas diversas, como: Neuropediatria, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional. Enquanto a APAE se encarrega da educação para crianças, sendo uma escola inclusiva, a AUPI oferece tratamento alternativo e complementar para crianças com necessidades especiais.

Nosso objetivo com o presente projeto de lei é de subsidiar o atendimento a nossas crianças que necessitam um atendimento mais especializado, direcionando-as a uma variada equipe profissional, e nessa integração buscar um desenvolvimento neuropsicomotor, desenvolvimento de habilidades e consequentemente uma maior interação social.

Certo de poder contar com a costumeira atenção dessa nobre Casa de Leis, reitero na oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
Prefeito Municipal